



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**EMENDA Nº 134 (MODIFICATIVA)
(Do Relator Geral Dep. AGACIEL MAIA)**

**Ao Projeto de Lei nº 1.107/2016 que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2017 e dá outras
providências."**

Modifique-se o Anexo VIII, pelo seguinte Anexo:

ANEXO VIII LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 ANEXO DE METAS FISCAIS (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	580.832,56	7.277.178,83	8.994.460,49
Alienação de Bens Móveis		5.339.668,27	8.578.417,31
Alienação de Bens Imóveis	580.832,56	1.937.510,56	416.043,18
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.545.010,73	39.951.648,26	20.607.520,36
DESPESAS CORRENTES			258.157,74
DESPESAS DE CAPITAL	13.545.010,73	39.951.648,26	20.349.362,62
Investimentos	5.145.010,73	37.620.369,58	9.389.362,62
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	8.400.000,00	2.331.278,68	10.960.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
SALDO FINANCEIRO			
	2015 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2014 (h) = ((Ib - IIId) + IIII)	2013 (I) = (Ic - IIIf + IV)
VALOR (III)	70.177.090,53	83.141.268,78	115.815.738,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2000 A 2012) (IV)			127.428.788,00

Fonte: SIGGO

Notas:

a) Para ajustar os valores dos saldos dos exercícios (III), em tela, foram apurados os saldos acumulados no período de 2000 a 2012, a fim de que permitir a atualização dos saldos até o último exercício mais recente, computando-se, inclusive, os recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores (fontes de recursos 3xx e 4xx). Para tanto, foi criada a linha (IV), a qual será utilizada doravante, a fim de dar maior transparência da apuração dos saldos anteriores aos expressos nesta Anexo.

b) Em 2013, foi constatado um equívoco na utilização da alienação de ações para despesas correntes. Esse erro somente foi notado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, quando o balanço já estava encerrado.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apenas atualiza as informações do Anexo VIII, a pedido do Poder Executivo.


Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR

